

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 954/2023**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio a servidor da Câmara Municipal de Bebedouro que especifica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, usando de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que a Lei 2.693, de 26 de agosto de 1997, prevê em seu artigo 93 que ao servidor público que requerer será concedida licença-prêmio de 3 (três) meses consecutivos, com todos os direitos de seu cargo, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o artigo 100 do mesmo diploma legal prevê que ao servidor ou funcionário que completar cinco anos de ininterrupto e efetivo exercício poderá, a critério da Administração, ser concedido o direito de receber em dinheiro a licença-prêmio a que fizer jus, se assim o requerer no prazo de trinta dias antes do início da função da licença;

CONSIDERANDO o ofício datado de 21/08/2023, endereçado à diretora administrativo-financeira, no qual o servidor WALTER GUIMARÃES JÚNIOR, nomeado pela Portaria 250, de 18 de fevereiro de 2002, requer o pagamento em pecúnia de sua licença-prêmio correspondente ao período aquisitivo de **18/02/2017 a 22/09/2023**, excluído, para efeito de período aquisitivo, o período compreendido entre 28/05/2020 e 31/12/2021, ante expressa vedação do inciso IX do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020;

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA correspondente aos vencimentos de 3(três) meses consecutivos, prevista nos artigos 93 e 100 da Lei 2.693/1997 - Estatuto do Funcionalismo -, ao servidor WALTER GUIMARÃES JÚNIOR, Vigia.

Esta portaria entra em vigor em 23/09/2023.

Bebedouro (SP), Capital Nacional da Laranja, 12 de setembro de 2023.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

EDGAR CHELI JUNIOR
PRESIDENTE**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**
VICE-PRESIDENTE**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**
1ª SECRETÁRIA**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
2º SECRETÁRIO*"Deus Seja Louvado"***RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 67Y9-35DA-82B3-RX7K

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=67Y935DA82B3RX7K>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 67Y9-35DA-82B3-RX7K



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

Marcelo dos Santos de Oliveira
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

Mariangela Ferraz Mussolini
Vereadora - PRIMEIRA SECRETÁRIA

Paulo Aurélio Bianchini
Vereador - VICE-PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 67Y9-35DA-82B3-RX7K

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.